



DECRETO Nº 18/2020

“CRIA O COMITÊ MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), ASSIM COMO O PLANO DE CONTIGÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Senador Firmino, Antônio Donizeti Durso, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO:**

A orientação da Gerência Regional de Saúde de Ubá no sentido de criar o Comitê municipal de acompanhamento de ações de prevenção e controle do Coronavírus (Covid-19), e sua implementação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Comitê Municipal de acompanhamento de Ações de Prevenção e controle do Coronavírus (Covid -19) com o objetivo organizar as ações de prevenção e controle para o enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19) no Município Senador Firmino/MG, diante da Pandemia estabelecida pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

Art. 2º. A Comissão será formada pelo Prefeito Municipal, funcionários do Setor Administrativo do Município, Procuradoria Municipal Geral, Profissionais da Saúde, representante da PMMG, representante da Associação do Comércio.

Art. 3º. A Comissão será assim composta:

Antônio Donizeti Durso – Prefeito Municipal;

Flaviano Carlos de Souza – Secretário de Administração;

David Fabrício Leocadio – Secretário Municipal de Saúde;

Ângelo Cristiano Peixoto – Procurador Municipal Geral;

Richardson Maximiliano da Costa – Fiscal Municipal;

Priscila Martins de Assis – Coordenadora da Atenção Primária;

Luciene Ribeiro Vieira – Vigilância em Saúde;

Arlidiane Maria Nogueira de Almeida Gregório – Coordenadora de Epidemiologia;



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

Anderson Rodrigues Maximiliano - Associação Comercial de Senador Firmino;

José Carlos de Almeida Germano - representante da PMMG.

Art. 4°. Fica criando ainda o Plano de Contingência na forma anexa;

Art.5°. A Comissão se reunirá sempre que necessário a fim de traçar diretrizes para o cumprimento do Plano de Contingência;

Art.6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se, Registra-se.

Município de Senador Firmino, 30 de março de 2020.

ANTONIO DONIZETI DURSO
Prefeito Municipal

